

### Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

## Parecer Técnico Conclusivo de Análise da prestação de contas final

Secretaria Municipal de Educação,	Cultura,	Desporto e	Turismo
-----------------------------------	----------	------------	---------

OSC: Associação Imigrantense dos Estudantes de Lajeado AIEL

Título do Projeto/Atividade/Serviço:

Caminho do Conhecimento

Instrumento: Termo de Fomento Nº 159/2021

Período: 08/2021 à 12/2021

As metas foram realizadas conforme o cronograma de execução do Plano de Trabalho:

(x) 1° Meta (x) 2° Meta (x) 3° Meta

As Contrapartidas foram realizadas conforme o Plano de Trabalho:

- (x) Responsável por controlar e organizar as planilhas de alunos que irão utilizar o transporte;
- (x) Responsável por contratar a empresa que fará o transporte dos alunos;
- (x) Responsável por custear os honorários contábeis;

Valor Repassado no período: R\$ 31.000,00 ( trinta e um mil reais )

A



Os valores efetivamente transferidos à entidade somam o saldo de R\$ 31.000,00 ( trinta e um mil reais ), valores gastos pela entidade foram de R\$ 26.880,00 ( vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais ).

#### **RELATÓRIO:**

O Termo de Fomento entre o Município de Imigrante e Associação Imigrantense dos Estudantes de Lajeado — AIEL, foi assinado em 03 de agosto de 2021, a OSC, se propôs a contribuir para a execução do objeto desta parceria atuando em mútua cooperação com a Administração Pública em diversos eventos, campanhas, programas de interesse público de forma voluntária. Conforme metas e contrapartidas relatadas acima. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividade na área de ensino superior, com finalidade de ampliar a parceria do poder público municipal com os universitários de imigrante para manter o transporte dos alunos para a UNIVATES.

A AIEL atendeu ao art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014 publicando em sua rede social o extrato da formalização da parceria.

Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

A OSC cumpriu com sua obrigação de prestação de contas conforme art. 70 parágrafo único da Constituição Federal e item 6 do Termo de Fomento. *A prestação de contas parcial foi entregue dia 10/09/2021 através de protocolo nº 25.562/21.* 

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.



Conforme os Extratos Bancários, Movimento de Caixa, Relatório de Execução Financeira e Relatório de Análise Financeira a OSC encerrou o período com saldo financeiro de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) que foi devolvido aos cofres públicos.

art. 52 da Lei federal 13.019/2014

Art. 52. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública. (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

#### Observações para uma próxima parceria:

Ressaltamos a importância de atender aos artigos da Lei Federal 13.019/2014

do Decreto Municipal nº 1628/2017

e o Manual de Prestação de Contas que foram entregues no ato da assinatura do Termo de Fomento.

Lembramos também que os documentos da prestação de contas devem ser autenticados antes de serem entregues.

Data: 04.03.2022

Márcia Haberkamp Porsche

Gestora da Parceria



#### ANÁLISE TÉCNICA

#### Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

OSC: Associação Imigrantense dos Estudantes de Lajeado AIEL

Período: de agosto a dezembro de 2021

A AIEL atingiu as metas e atividades propostas, estando assim, em conformidade com o Plano de Trabalho e o Termo de Fomento, podemos destacar a importância desta parceria e o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, investir na área da Educação gera uma melhora na qualidade de vida da nossa população. A entidade se mantêm com as mensalidades dos associados e com os recursos provenientes da parceria celebrada.

Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

**27/08/2021** - R\$ 6.300,00; **27/09/2022** - R\$ 8.300,00; **27/10/2021** - R\$ 6.300,00; **26/11/2021** - R\$ 6.300,00 e **16/12/2021** - R\$ 3.800,00

Totalizando R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

Valores devolvidos aos cofres públicos: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

- (x) De acordo com o previsto no plano de trabalho
- ( ) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.
- ( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

A



Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

( x ) Não houve auditorias

#### CONCLUSÃO:

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil

( x ) COMPROVOU o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho e Termo de Fomento

( ) NÃO COMPROVOU.

#### Avaliação da Prestação de Contas, conforme o art. 72

A prestação de contas foi avaliada como REGULAR

Data: 04/03/2012

Carlos A Lutterbeck

Secretário Municipal de Educação, Cultura Desporto e Turismo



# PARECER FINAL DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

OSC: Associação Imigrantense dos Estudantes de Lajeado - AIEL

Termo do Fomento nº 159/2021

A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria nº 012/2022 de 08 de fevereiro de 2022, responsável por selecionar, monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, **Aprova e Homologa** o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final apresentado pela Gestora da Parceria Sra Márcia Haberkamp Porsche e pelo Sr Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo Carlos A Lutterbeck.

Imigrante, 04 de março de 2022

Denve Stadtleer

Denise Stadtlober

Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação

Jucimar Oneide Docena

Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação

Magali E. B. Röhsig

Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação